



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO HOMOLOGADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.043.317/0001-92, com sede na Rua Maria Amália Nogueira, nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras - Camaragibe - PE, aqui representada pela sua representante legal a Sra. Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias, brasileira, solteira, empresária, CPF: 100.818.124-26, RG nº 8.566. 411 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE. E-mail: licitacoescmoveis@gmail.com Tel.: (81) 3034-0438, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante solicitação do coordenador do almoxarifado por meio da CI nº 008/2024, justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de acréscimo de quantitativo**, conforme documentação colacionada ao processo;

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Fundamento Legal: Artigo 65 § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objeto do presente aditivo é o acréscimo no quantitativo do saldo do contrato nº 207/2023, conforme justificativas descritas na CI nº 008/2024 - CASS/SMSBE, de acordo com os quantitativos descritos neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acréscimo de quantidade do contrato original no percentual de 24,03% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial do contrato é de R\$ 69.576,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 16.722,00 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e dois reais).*

Unidade orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 930 - Gestão Administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS

Ação: 1.30 Execução de obras, aquisição de veículos, máquinas, moveis e equipamentos para saúde e qualificação da gestão do SUS

Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Contratante

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Representante legal da empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ANEXO I AO CONTRATO – QUANTIDADES REFERENTE AO ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABERTURA INDEPENDENTES CONTENDO UM REFORÇO VERTICAL EM CHAPA #24 E FIXAÇÃO DAS MESMAS ATRAVÉS DE 03 DOBRADIÇAS INTERNAS NA CHAPA #18 EM CADA UMA, EVITANDO VIOLAÇÃO E ACIDENTE. FECHAMENTO DAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE COM CÓPIA, 02 PUXADORES EM PP EMBUTIDOS EM BAIXO RELEVO, COM 03 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E 2 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CONTENDO UM REFORÇO LONGITUDINAL EM CHAPA #24 EM CADA BANDEJA. A MEDIDA SERÁ 1,70 MTS X 0,80 MTS X 0,40 M (A X L X P), CONTENDO 4 PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS EM PP COM ROSCA M8 PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DO CHÃO E EVITAR CORROSÃO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA #24 NAS LATERAIS, FUNDOS, PRATELEIRAS E TAMPO; JÁ A BASE DE ESPESSURA MÍNIMA #20. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	PRÓPRIA	und	23	R\$ 570,00	R\$ 13.110,00	AMPLA
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABERTURA INDEPENDENTES CONTENDO UM REFORÇO VERTICAL EM CHAPA #24 E FIXAÇÃO DAS MESMAS ATRAVÉS DE 03 DOBRADIÇAS INTERNAS NA CHAPA #18 EM CADA UMA, EVITANDO VIOLAÇÃO E ACIDENTE. FECHAMENTO DAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE COM CÓPIA, 02 PUXADORES EM PP EMBUTIDOS EM BAIXO RELEVO, COM 03 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E 2 REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CONTENDO UM REFORÇO LONGITUDINAL EM CHAPA #24 EM CADA BANDEJA. A MEDIDA SERÁ 1,70 MTS X 0,80 MTS X 0,40 M (A X L X P), CONTENDO 4 PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS EM PP COM ROSCA M8 PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DO CHÃO E EVITAR CORROSÃO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ESPESSURA #24 NAS LATERAIS, FUNDOS, PRATELEIRAS E TAMPO; JÁ A BASE DE ESPESSURA MÍNIMA #20. O SISTEMA DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DEVERÁ SER FEITO EM TODAS AS PEÇAS POR IMERSÃO TOTAL COM O PROCESSO DE DESENGRAXE ALCALINO, REFINADOR DE CAMADA E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO. A PINTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA TEXTURIZADA A BASE DE RESINA EPÓXI PÓ ATÓXICA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA NA COR CINZA CRISTAL E DECLARAR GARANTIA DE 03 ANOS.	PRÓPRIA	und	7	R\$ 516,00	R\$ 3.612,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL						R\$ 16.722,00	